

**LEI MUNICIPAL Nº 148/2020**

**Denomina de Praça Zélia Rodrigues Cruz a área de terra pública localizada na Avenida Transnordestina na sede deste Município de Paulistana-PI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina “Praça Zélia Rodrigues Cruz” a área de terra pública localizada na Avenida Transnordestina na sede deste Município de Paulistana-PI.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a oferecer publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituídos no município, para atualização dos endereços, tais como Correios, dentre outros que entender necessário.


**Art. 3º** O poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo: a lei que denominou a praça, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município e os nomes das autoridades constituídas do município, a época de sua aprovação.

**Art. 4º** As despesas com esta lei decorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana/PI, 21 de Julho de 2020.



**Gilberto José de Melo**  
**Prefeito Municipal**